

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO SF Nº 27/2024

PROCESSO SEI: 6017.2024/0026942-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo II - Lote 2.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. Fica aplicado o **índice de reajuste definitivo** IPC/FIPE de 3,92%, a partir de 26/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** estimado da contratação com aplicação do **índice de reajuste definitivo**, passará a ser de **R\$ 5.284,06 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)** e o **valor total estimado para o período reajustado** corresponde a **R\$ 31.704,36 (trinta e um mil setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

Período 25/06/2024 a 25/06/2025				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Link de fibra optica de 10 Gbps (dez Gigabit por segundo).	1	R\$ 4.850,00	R\$ 58.200,00

Período 26/06/2025 a 25/06/2026				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Link de fibra optica de 10 Gbps (dez Gigabit por segundo).	1	R\$ 5.084,74	R\$ 61.016,88

Período 26/06/2026 a 25/12/2026				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total (6 meses)
1	Link de fibra optica de 10 Gbps (dez Gigabit por segundo).	1	R\$ 5.284,06	R\$ 31.704,36

Valor Global - 25/06/2024 a 25/12/2026			R\$ 150.921,24	
--	--	--	----------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

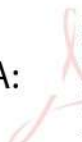
3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão a dotação orçamentária nº 17.20.04.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.08.1.759.1383. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA:

 Assinado de forma digital
por DANILO
HATSUMURA:
Dados: 2026.07.14 15:53:51
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda